



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria da Agricultura.

Objeto: Prestação de Serviço de Retroescavadeira

Empresa fornecedora: Transportes e Terraplanagem Hallmann.

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 41.600,00.

Em face da necessidade de aquisição de prestação de serviço de até 200 horas de retroescavadeira 4x4 hidráulica com operador e combustível em virtude da Agricultura ter trabalhado quatro meses para atender as enchentes, acumulou trabalhos e prejudicou e não podendo realizar atendimentos aos produtores, faz-se necessária a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente dispensa de licitação se justifica pela necessidade de agilizar o processo, exigindo uma solução imediata para atender à demanda da Secretaria da Agricultura. Diante desse cenário, não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório, pois tal procedimento poderia acarretar prejuízos significativos à continuidade das atividades e à eficiência administrativa. A contratação direta é, portanto, a medida necessária para assegurar a prestação tempestiva dos serviços e resguardar o interesse público.

Documentação Comprobatória:

3 ou mais orçamentos.

Critério de Escolha:

Melhor preço.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 08 de Novembro de 2024.

Maiquel Kniest


Maiquel Kniest
Secretário da Agricultura